



**ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

RESOLUÇÃO Nº 584/2001

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO DE: 12/11/2001

PROCESSO Nº 1/00161/98

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1/9716664

RECORRENTE: Célula de Julgamento de 1ª Instância

RECORRIDO: SAGANOR S/A – NORDESTE AUTOMÓVEIS

CONSELHEIRO RELATOR: André Luis Fontenelle Santos

EMENTA: ICMS. CRÉDITO INDEVIDO. Acusação contida do auto de infração improcedente, conforme apontado pelo levantamento pericial. Recurso de ofício improcedente. Decisão unânime.

RELATÓRIO:

Trata-se de reexame de decisão singular que julgou improcedente autuação fiscal lavrada sob acusação de crédito indevido.

Impugnação às fls. 14 a 19.

Pedido de levantamento pericial às fls. 41.

Após manifestação da Consultoria Tributária deste órgão, a Procuradoria do Estado opinou pela manutenção da decisão recorrida.

É o Relatório

↑

VOTO DO RELATOR:

Não merece reforma a decisão singular.

A decisão recorrida teve por base levantamento pericial que demonstrou que a nota fiscal nº 86 (cópia nos autos), não foi escriturada no livro Registro de Entradas, não havendo portanto nenhum valor a ser apontado como credito indevido.

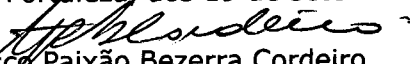
Por tais razões, entendo acertada a decisão recorrida, e voto pela sua manutenção.

É como voto.


DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é Recorrente CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA e Recorrido SAGANOR S/A – NORDESTE AUTOMÓVEIS, resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, por unanimidade de votos e de acordo com o parecer da douta Procuradoria do Estado, conhecer do Recurso Oficial, negar-lhe provimento, para que seja confirmada a decisão de improcedência exarada na primeira instância.

SALA DAS SESSÕES DA 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2001.


Francisco Paixão Bezerra Cordeiro
PRESIDENTE


André Luis Fontenelle Santos
CONSELHEIRO RELATOR


Alfredo Rogério Gomes de Brito
CONSELHEIRO


Verônica Gondim Bernardo
CONSELHEIRA


Amário Cavalcante Júnior
CONSELHEIRO

PRESENTES:


Matheus Viana Neto
PROCURADOR DO ESTADO


Roberto Sales Faria
CONSELHEIRO


Raimundo Ageu Moraes
CONSELHEIRO


Elias Leite Fernandes
CONSELHEIRO

Marcos Antônio Brasil
CONSELHEIRO

CONSULTOR TRIBUTÁRIO